



Ministério da Educação
Universidade Federal do Pampa
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
CHAMADA INTERNA PROPI Nº 01/2024
CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT

PRÓ-INFRA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA - MODERNIZAÇÃO DE AMBIENTES FÍSICOS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

A Universidade Federal do Pampa abre Chamada Interna para seleção de propostas para comporem os subprojetos que farão parte da proposta Institucional da CHAMADA PÚBLICA MCTI/FINEP/FNDCT INFRAESTRUTURA DE PESQUISA – PROINFRA 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA O APOIO FINANCEIRO PARA EXPANSÃO E DESENVOLVIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE PESQUISA. A chamada completa está disponível na página do FINEP: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

1. OBJETIVO

1.1. Selecionar propostas para apoio financeiro à execução de projetos institucionais de expansão e desenvolvimento de infraestrutura de pesquisa.

1.2. Objetivos específicos:

- (i) Reforçar e consolidar a infraestrutura de pesquisa em todo o País, com vistas a criar um ambiente favorável ao desenvolvimento científico e tecnológico, com qualidade internacionalmente reconhecida;
- (ii) Aumentar a competitividade brasileira em diversas áreas de conhecimento, por intermédio da realização de pesquisas;
- (iii) Fomentar a cooperação entre as ICTs e as Fundações de Amparo à Pesquisa – FAPs, de maneira a garantir a sustentabilidade e a operacionalidade das infraestruturas de pesquisa.

2. DEFINIÇÕES

2.1. No âmbito da presente Chamada Interna, serão adotadas as seguintes definições:

2.1.1. Área de Conhecimento: linha de pesquisa predominante, com base na tabela de Áreas do Conhecimento do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) (<https://lattes.cnpq.br/documents/11871/24930/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf/>). Essa tabela é apresentada em 4 níveis, desde uma visão mais ampla até uma mais específica da área de conhecimento escolhida.

2.1.2. Comitê Gestor: grupo responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos do Laboratório multiusuário e seu modelo de gestão (regulamento, página na Internet e mecanismo de acesso, entre outros).

2.1.3. Equipamentos de Grande Porte: aqueles com valor de aquisição acima de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.1.4. Equipamentos de Médio Porte: aqueles cujo valor unitário de aquisição varie entre R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) e R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

2.1.5. Equipamentos de Pequeno Porte: aqueles com valor de aquisição abaixo de R\$500.000,00 (quinhentos mil reais).

2.1.6. Equipamentos de Pesquisa: Equipamento especializado, disponível regularmente para usuários internos e externos da Instituição.

2.1.7. Pequenas adaptações de instalação: adaptações de pequeno porte, isoladas e sem complexidade técnica estritamente relacionadas com equipamentos solicitados no subprojeto. Serão permitidos serviços como: serviços de reparo, revisão e adaptação em revestimentos de paredes e pisos; em instalações prediais elétricas, hidráulicas,

instalações mecânicas e especiais (exemplo: gases); readequação de layout com instalação de divisórias; limitados a R\$300.000,00, desde que não impliquem em acréscimos de volume ou área do espaço físico.

2.1.8. Plataforma Finep – SISGON - <https://financiamento.finep.gov.br/> : Sistema para operações não reembolsáveis da Finep onde serão realizadas as análises dos projetos, cadastro das instituições, preenchimento e envio da proposta, habilitação, avaliação de mérito, interposição de recursos, contratação, acompanhamento e prestação de contas dos projetos apoiados.

3. SUBMISSÃO DOS SUBPROJETOS PARA SELEÇÃO INTERNA NA UNIPAMPA

3.1. No âmbito da Chamada FINEP PROINFRA 2023, serão selecionados até 02 (dois) subprojetos para compor a proposta institucional (item 5.2).

3.2. **Os proponentes deverão manifestar interesse na participação da chamada interna até o dia 19/02/2024 por intermédio do e-mail proppi@unipampa.edu.br.**

3.3. As equipes devem ser compostas por pesquisadores com experiência em formação de pesquisadores, gestão de projetos de pesquisa e, principalmente o Coordenador do subprojeto deve ser bolsista de produtividade PQ ou DT do CNPq.

3.4. As propostas de subprojetos deverão ser enviados utilizando o **ANEXO PROPPI/FINEP - CHAMADAS INTERNAS PROPPI/FINEP** desta chamada interna e, quando couber, a documentação constante no item 5.10.2 e subitens.

3.5. **A submissão das propostas de subprojetos deverá ser feita por intermédio do e-mail proppi@unipampa.edu.br até o dia 04/03/2024 pelo coordenador da proposta.**

3.6. O valor máximo da proposta institucional é de R\$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de reais) e recomenda-se que o valor máximo de cada subprojeto seja de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais).

3.7. As propostas de subprojetos serão avaliados de acordo com os critérios de Mérito do item 9.2 desta chamada interna.

3.8. A PROPPI convocará um comitê avaliador composto por pesquisadores com experiência prévia em projetos FINEP e com reconhecida produção científica.

4. CRONOGRAMA INTERNO

Fase	Expansão
	Data
Reunião com proponentes interessados (o link para a reunião será enviado ao e-mail institucional. Participação exclusiva pelo e-mail institucional)	15/02/2024
Manifestação de interesse na participação da proposta institucional	Até 19/02/2024
Submissão de Propostas de subprojetos pelos coordenadores para seleção interna (ANEXO PROPPI/FINEP - CHAMADAS INTERNAS PROPPI/FINEP, da Chamada Interna)	Até 04/03/2024
Divulgação dos subprojetos selecionados de acordo com os critérios no item 9.2 desta chamada - Avaliação de Mérito (PROPPI)	Até 07/03/2024
Reunião com os coordenadores dos subprojetos selecionados	08/03/2024
Término do prazo para o coordenador do subprojeto cadastrar a proposta no SISGON	28/03/2024
Prazo para envio da proposta pela instituição	05/04/2024
Divulgação do Resultado Preliminar da Habilitação (FINEP)	A partir de 19/04/2024
Divulgação do Resultado Final da Habilitação (FINEP)	A partir de 06/05/2024

Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito (FINEP)	A partir de 07/06/2024
Divulgação do Resultado Final da Avaliação de Mérito (FINEP)	A partir de 23/07/2024

5. CARACTERÍSTICAS DA PROPOSTA

5.1. Após aprovação na Chamada Interna, a proposta deverá ser preenchida e encaminhada pelos coordenadores dos subprojetos [1] [2] em formulário próprio na Plataforma Finep - SISGON, conforme detalhamento descrito no item 8.1.

5.2. Cada proposta poderá ser desmembrada em subprojetos, observando-se a proporcionalidade entre o número de pesquisadores doutores do quadro de pessoal permanente da instituição executora, o número máximo de subprojetos e o valor máximo a ser solicitado, de acordo com o quadro abaixo:

Número de pesquisadores doutores	Número máximo de subprojetos	Valor máximo passível de solicitação por proposta
1 a 300	1	R\$ 5.000.000,00
301 a 1000	2	R\$ 10.000.000,00
1001 a 2000	3	R\$ 15.000.000,00
2001 a 3000	4	R\$ 20.000.000,00
3001 ou mais	5	R\$ 25.000.000,00

5.2.1. Cada subprojeto deverá ter um valor mínimo de R\$1.000.000,00 (um milhão de reais).

(i) Os subprojetos que não atenderem a esses limites serão eliminados.

5.2.2. As propostas que não observarem os limites acima serão eliminadas.

5.2.3. Será considerado o número de pesquisadores doutores informados no cadastro de “Documentos Institucionais” da instituição executora na Plataforma Finep - SISGON.

5.2.4. Caso seja identificada a falta de veracidade da informação prestada, a proposta será eliminada.

5.3. A apresentação de mais de uma proposta de uma mesma instituição executora acarretará a eliminação de todas suas propostas.

5.4. A instituição deverá apresentar, anexa à proposta, cópia do seu Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar.

5.5. As propostas que indicarem ICTs públicas como executoras, em atendimento ao previsto no art. 15-A da Lei nº 10.973/2004 c/c art. §2º do art. 14, do Decreto nº 9.283/2018, deverão apresentar cópia da sua Política de Inovação, que será considerada na avaliação de mérito da proposta.

5.6. Cada subprojeto deverá beneficiar uma única área de conhecimento (vide 2.1.1), sendo considerado, para fins deste edital, o nível 2 da área de conhecimento informada.

5.7. O nome e a descrição do(s) laboratório(s) relacionado(s) com o subprojeto deverão corresponder aos dados cadastrados na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI – PNIPE (<https://pnipe.mctic.gov.br>). O cadastro dos laboratórios na PNIPE é obrigatório para fins de participação neste Edital.

5.7.1 O responsável pelo laboratório deverá solicitar o cadastro na Plataforma PNIPE. As instruções para solicitar o cadastro dos laboratórios na Plataforma PNIPE estão disponível no link: <https://sites.unipampa.edu.br/pesquisa/pesquisadores/cadastro-de-laboratorios-pnipe/>.

5.7.2 Somente será considerada como cadastrada na PNIPE a infraestrutura com o status “publicado na área externa”. A publicação da área externa da PNIPE é de responsabilidade do responsável pelo laboratório.

5.8. Serão avaliadas solicitações de recursos financeiros para a cobertura de gastos com infraestrutura laboratorial necessários para expansão e modernização de laboratórios existentes, contemplando os seguintes itens:

(i) aquisição de equipamentos multiusuários de médio e grande porte;

(i.1) Poderão ser apoiados equipamentos de pequeno porte, desde que imprescindíveis para operacionalização dos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto.

(ii) pequenas adaptações de espaço físico necessárias para a instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam o item 5.10.2. e subitens desta Chamada Interna.

5.9. O detalhamento de cada proposta e subprojeto deverá conter as informações solicitadas no Formulário de Apresentação das Propostas da Plataforma Finep - SISGON, com destaque para as seguintes informações:

5.9.1. Proposta

(i) Deverá conter um diagnóstico institucional que identifique as vocações e competências da instituição executora, sua disponibilidade de recursos humanos e materiais, suas atividades de pós-graduação e/ou de pesquisa, o estágio atual do desenvolvimento da pesquisa e sua inserção no contexto de C&T, em consonância com os desafios da sociedade brasileira.

5.9.2. Subprojeto(s)

(i) A área de conhecimento do subprojeto;

(ii) O(s) laboratório(s) cadastrado(s) na PNIPE relacionados com o subprojeto;

(iii) Adequação do subprojeto à política de pesquisa e/ou pós-graduação expressa nos objetivos estratégicos inseridos no Plano de Desenvolvimento Institucional e na Política de Inovação;

(iv) Mérito e abrangência da infraestrutura proposta e sua relevância no contexto de C, T & I para o desenvolvimento local/regional/nacional e mitigação de assimetrias regionais;

(v) Experiência e dedicação da equipe científica envolvida no subprojeto, informando os bolsistas de produtividade do CNPq e as 10 mais importantes produções (publicações, teses e dissertações, patentes etc.);

(v.1) A equipe científica deverá ser composta apenas por pesquisadores com vínculo empregatício com a instituição executora e pesquisadores visitantes;

(v.2) Não serão considerados os pesquisadores de outras instituições para fins de avaliação da equipe científica.

(vi) Aderência da equipe científica ao subprojeto;

(vii) Nível de uso compartilhado do equipamento: áreas/programas beneficiados e número de pesquisadores atendidos, critérios de agendamento e utilização dos equipamentos e sua divulgação pública e seu Comitê Gestor, responsável por traçar a política de acesso aos equipamentos e seu modelo de gestão;

(viii) Resultados e impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e/ou pós-graduação associadas à infraestrutura de pesquisa solicitada.

5.10. Os itens de orçamento deverão observar, obrigatoriamente, os requisitos apresentados a seguir:

5.10.1. A denominação de cada item solicitado deverá ser mantida nos documentos anexados ao subprojeto;

5.10.2. Caso o subprojeto inclua solicitação de recursos para realização de pequenas adaptações de instalação para os equipamentos solicitados na proposta, deverá ser apresentada a documentação que compõe o projeto resumido, conforme Anexo II do edital da FINEP;

5.10.2.1. No caso de solicitação de adaptações de instalações, independente do porte, os Projetos Básicos já deverão estar encaminhados e aprovados na data de submissão da proposta de subprojeto à Chamada Interna (04/03/2024) e estes devem seguir a Orientação Técnica nº 01/2019 - Solicitação, Elaboração e Aprovação de Projetos da UNIPAMPA, para projetos desenvolvidos na própria instituição, e com Parecer Técnico de Viabilidade (PTV), emitido pela COINFRA/PROPLADI, para eventuais projetos de desenvolvimento externo.

5.10.2.2. As demandas/Os Projetos deverão estar alinhadas(os) com o Plano de Contratações Anual (PCA), ferramenta que consolida todas as contratações que o órgão pretende realizar no ano subsequente, em concordância com a nova Lei de Licitações e Contratos (14.133/2021).

5.10.2.3. A apresentação de declarações de conformidade do espaço físico para a instalação de equipamentos, na submissão da proposta de subprojeto, que não forem verídicas, ou seja, que sejam solicitadas adequações ou qualquer outra intervenção quando da chegada do equipamento, serão desconsideradas.

5.10.3. É obrigatória a apresentação de orçamento para todos os itens nacionais, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

(i) Para solicitação de itens fabricados no exterior a serem adquiridos no mercado nacional, deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração justificando a aquisição no mercado nacional de itens fabricados no exterior ao invés da aquisição por importação direta. Essa declaração deverá seguir o Anexo III do edital da FINEP e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo III todos os itens que se enquadrarem nessa situação.

5.10.4. É obrigatória a apresentação de proforma para todos os itens importados, independentemente do porte: equipamentos, materiais permanentes e software.

(i) Deverá ser utilizado como referência o câmbio da data de lançamento do edital;

(ii) Deverá obrigatoriamente ser apresentada justificativa, no preenchimento da relação de itens do subprojeto, caso a instituição opte por não solicitar despesas acessórias de importação para os itens importados ou solicite um valor abaixo do limite informado pelo sistema.

5.10.5. Para solicitação de equipamento de pequeno porte deverá ser apresentada, anexa à proposta, uma declaração informando o equipamento de médio ou grande porte solicitado ao qual o item está associado e o motivo do item ser imprescindível para operacionalização do equipamento de médio e grande porte associado. Essa declaração deverá seguir o Anexo IV do edital da FINEP e deve ser assinada pelo coordenador do projeto. Devem ser listados em um único Anexo IV todos os itens que se enquadrarem nessa situação.

5.10.6. Os orçamentos e proformas deverão ter data posterior a 01/12/2023.

5.10.7. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos acima citados acarretará a eliminação dos respectivos itens de orçamento solicitados, conforme o caso.

6. DESPESAS APOIÁVEIS

6.1. Despesas Correntes

6.1.1. Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica):

(i) Aquisição de software associado aos equipamentos de médio e grande porte solicitados no subprojeto;

(ii) Para despesas acessórias com importação (frete, seguros, despesas alfandegárias), limitadas a 20% do valor dos itens importados;

(iii) Para despesas operacionais e administrativas de caráter indivisível, previstas na Lei nº 10.973/04, limitadas a 5% do valor dos recursos solicitados à Finep.

(iv) Serviços de engenharia para pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.7 e 5.10.2 e subitens.

6.2. Despesas de Capital

6.2.1. Obras e Instalações:

(i) Pequenas adaptações de instalação dos equipamentos solicitados no subprojeto, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.7 e 5.10.2 e subitens.

6.2.2. Equipamentos e Material Permanente:

(i) Equipamentos de médio e grande porte;

(ii) Equipamentos de pequeno porte, desde que atendam ao previsto nos itens 2.1.5, 5.8 e 5.10.5.

(iii) Materiais permanentes relacionados com a instalação de equipamentos.

7. PRAZOS FINEP

7.1. O horário limite para envio do cadastro se encerra às **17h00** (horário de Brasília).

7.2. O horário limite para envio da proposta se encerra às **17h00** (horário de Brasília).

7.3. O horário limite para envio do recurso se encerra às **17h00** (horário de Brasília).

7.4. A Finep não se responsabilizará por solicitação de inscrição de propostas não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.5. Esta Seleção Pública tem validade de 12 (doze) meses.

7.6. O prazo de execução do projeto deverá ser de até 36 meses, prorrogável, justificadamente, a critério da Finep.

8. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO PARA A FINEP

8.1. Apresentação da proposta

8.1.1. A proposta deverá ser preenchida na plataforma da Finep - SISGON disponível no endereço <https://financiamento.finep.gov.br/> e enviada até a data e horário limites estabelecidos no item 4 e 7 desta Chamada Interna.

8.1.2. O preenchimento das informações da proposta deverá ser realizado de acordo com as orientações contidas no Manual da plataforma disponibilizada pela Finep.

8.1.3. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens 4 e 7, nenhuma outra proposta será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem solicitados pela Finep.

8.1.4. Não serão aceitas propostas e documentações encaminhadas por qualquer outro meio que não seja a Plataforma Finep - SISGON disponibilizada para apresentação das propostas, seja meio físico ou digital.

8.2. Documentação da proposta

8.2.1. Documentos Necessários para avaliação da proposta:

(i) Cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar, da instituição executora.

8.2.2. Documentos Necessários para avaliação do subprojeto:

(i) Cópia da tela de cadastro do(s) laboratório(s) relacionados com o subprojeto, na Plataforma Nacional de Infraestrutura de Pesquisa do MCTI, comprovando o cadastro e a fidelidade da nomenclatura e descrições utilizadas (cadastro disponível em <https://pnipe.mctic.gov.br/>);

8.2.3. Documentos Necessários para avaliação dos itens de orçamento:

(i) Para pequenas adaptações de instalação: Projeto Resumido;

(ii) Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais: orçamento;

(iii) Para equipamentos de pequeno porte nacionais: orçamento e Anexo IV;

(iv) Para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional: orçamento e Anexo III;

(v) Para equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados: proforma.

(vi) Para equipamentos de pequeno porte importados: proforma e Anexo IV.

8.2.4. A ausência ou inadequação de quaisquer dos documentos citados neste item acarretará a eliminação da proposta, do subprojeto ou do respectivo item de orçamento solicitado, conforme o caso.

8.2.5. Caso todos os subprojetos da proposta sejam eliminados na etapa de Habilitação, a proposta será eliminada nesta etapa.

8.2.6. Caso o valor consolidado dos itens de orçamento eliminados na etapa de Habilitação supere 50% do valor solicitado, o subprojeto será eliminado nesta etapa.

8.2.7. Os documentos deverão ser inseridos na Plataforma Finep - SISGON através de upload, conforme orientação do **Manual** da plataforma da Finep.

9. DIRETRIZES GERAIS DA SELEÇÃO

9.1. Habilitação

9.1.1. Habilitação da proposta: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal da proposta segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência conforme Chamada Pública da FINEP
1	Elegibilidade das instituições proponente/conveniente e executora	3
2	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes à proposta e ao número máximo de subprojetos	4.2
3	Apresentação de uma única proposta por executora	4.4
4	Apresentação da cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI – ou documentação similar	4.5 e 9.2.1 (i)

Nº	Requisitos Formais para Habilitação da Proposta	Item de Referência conforme Chamada Pública da FINEP
5	Atendimento à LDO 2023, quanto à contrapartida exigida a ser aportada no projeto	7
6	Envio do Cadastro na plataforma Finep/SISGON (segmentos "Básico de Pessoa Jurídica" e "Documentos Institucionais") até a data e horário limites	8.1; 8.2 e 9.1.3
7	Envio da proposta na plataforma Finep/SISGON até a data e horário limites	8.1; 8.3 e 9.1.1

(i) As propostas que não atenderem a, pelo menos, um dos Requisitos Formais para Habilitação da Proposta, serão eliminadas.

(ii) Caso uma proposta não contenha nenhum subprojeto habilitado, segundo critérios do item 9.1.2, ela será considerada não habilitada.

9.1.2. Habilitação dos subprojetos: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal do subprojeto segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos	Item de Referência conforme Chamada Pública da FINEP
1	Atendimento aos valores limites solicitados à Finep, referentes ao valor mínimo de cada subprojeto	4.2.1
2	Apresentação de cópia da tela de cadastro na PNIPE	9.2.2 (i)
3	Percentual de itens de orçamento eliminados inferior ao estabelecido no item 9.2.6	9.2.6

(i) Os subprojetos que não atenderem a, pelo menos, um dos Requisitos Formais para Habilitação dos Subprojetos, serão eliminados.

9.1.3. Habilitação dos itens de orçamento: Essa etapa é eliminatória e consistirá no exame formal dos itens de orçamento segundo os critérios abaixo definidos no presente Edital, cabendo à Finep sua realização:

Nº	Requisitos Formais para Habilitação dos Itens de Orçamento	Item de Referência conforme Chamada Pública da FINEP
1	Apresentação de Projeto Resumido para pequenas adaptações de instalação	9.2.3 (i) e 4.11.2
2	Apresentação de orçamento para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software nacionais	9.2.3 (ii) e 4.11.3
3	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo IV) para equipamentos de pequeno porte nacionais	9.2.3 (iii), 4.11.3 e 4.11.5
4	Apresentação de orçamento e justificativa (Anexo III) para itens fabricados no exterior e adquiridos no mercado nacional	9.2.3 (iv) e 4.11.3
5	Apresentação de proforma para itens de equipamentos de médio e grande porte, materiais permanentes e software importados	9.2.3 (v) e 4.11.4
6	Apresentação de proforma e justificativa (Anexo IV) para equipamentos de pequeno porte importados	9.2.3 (vi), 4.11.4 e 4.11.5

(i) Somente os itens de orçamento habilitados nesta etapa estarão aptos a participar da etapa seguinte de avaliação de mérito.

9.1.4. As propostas, subprojetos e itens de orçamento que atenderem aos requisitos formais estarão habilitados para a Avaliação de Mérito e serão analisadas quanto ao mérito pelo Comitê Assessor, formado por analistas da Finep, com

assessoramento de consultores externos.

9.2. Avaliação de Mérito

9.2.1. O Comitê Assessor analisará separadamente o mérito dos subprojetos, segundo os critérios a seguir. A avaliação das propostas de subprojetos, realizada pela equipe de avaliação convocada pela Proppi, também levará em conta o seguinte quadro de critérios.

Critérios para Avaliação de Mérito	Notas	Peso
1 – Mérito Mérito e abrangência do subprojeto no contexto de CT&I, incluindo sua contribuição para o desenvolvimento científico e tecnológico nacional/regional/local, considerando sua aderência ao Plano de Desenvolvimento Institucional e à Política de Inovação	1 a 5	5
2 – Equipe Qualificação, produção científica, número de bolsistas PQ e DT do CNPq, experiência em formação de pesquisadores e competência da equipe científica beneficiada pela implantação da infraestrutura, verificando a sua aderência ao subprojeto	1 a 5	5
3 - Uso compartilhado da infraestrutura Uso compartilhado: áreas e programas beneficiados, número de pesquisadores e campus atendidos, bem como a divulgação pública dos critérios de agendamento e utilização dos equipamentos, definidos por Comitê Gestor	1 a 5	5
4 – Resultados e impactos esperados Impactos esperados no desenvolvimento das atividades de pesquisa e no desenvolvimento da pós-graduação Institucional de cada subprojeto	1 a 5	5
5 – Orçamento Adequação dos prazos de execução, do orçamento e do cronograma físico	1 a 5	2

9.2.2. Serão eliminados os subprojetos nas seguintes hipóteses:

- (i) Obtenção de média ponderada inferior a 3,5 (três pontos e meio), considerando-se a totalidade dos critérios de avaliação;
- (ii) Obtenção de nota um no critério 5, que poderá ser atribuída nos seguintes casos:
 - (ii.1) Não atendimento aos requisitos de apresentação do subprojeto, conforme item 9.1;
 - (ii.2) Quando o conjunto dos itens passíveis de recomendação inviabilize a execução do subprojeto;
 - (ii.3) Solicitação de recursos para mais de uma área de conhecimento no subprojeto (para fins deste edital, será considerado o nível 2 da área de conhecimento informada - vide 2.1.1).

9.2.3. Os subprojetos não eliminados serão classificados em ordem decrescente.

9.2.4. Nesta etapa de classificação, serão considerados como critérios de desempate:

- (i) A melhor nota no critério 1;
- (ii) Persistindo o empate, a melhor nota no critério 2 e assim sucessivamente;
- (iii) Persistindo o empate até o último critério, o subprojeto de menor valor após a Avaliação de Mérito;
- (iv) Ainda persistindo o empate, será considerado o subprojeto cuja proposta tenha sido recebida pela Finep com maior antecedência.

9.2.5. Serão eliminadas as propostas que não atendam às disposições gerais da Seleção Pública e da legislação vigente ou que apresentem impeditivos à aprovação.

9.2.6. Após classificadas, as propostas recomendadas para esta Seleção Pública serão submetidas a uma análise da Finep.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS PROPPPI

10.1. Serão desconsideradas as propostas de subprojetos que estejam em desacordo com quaisquer itens da Seleção Pública;

10.2. Os pesquisadores interessados em submeter subprojetos a esta proposta deverão ser atentamente o edital completo através deste link: <http://www.finep.gov.br/chamadas-publicas/chamadapublica/720>

10.3 Responsabilidades - O proponente é responsável por todas as informações necessárias, conforme a CHAMADA PÚBLICA. Caso não sejam contempladas as informações, a proposta será sumariamente desclassificada;

10.4 Toda a documentação necessária para o envio da proposta deverá ser inserida no processo da chamada interna 23100.001981/2024-65.

11. CASOS OMISSOS

11.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação.

Bagé, 08 de fevereiro de 2024.

Ana Paula Manera Ziotti

Pró-Reitora em Exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



Assinado eletronicamente por **ANA PAULA MANERA ZIOTTI, Pró-Reitora em Exercício da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**, em 08/02/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1367464** e o código CRC **F7674400**.